



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 7.098, DE 16 DE MARÇO DE 2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º, DO ART. 26 DO  
DECRETO Nº 5.430, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de  
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** O § 2º, do art. 26 do Decreto nº 5.430, de 3 de junho de 2015 que “Regulamenta a Lei Municipal nº 5.865, de 27 de junho de 2014, que “Dispõe Sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 26.** . . . . .

. . . . .

‘§ 2º. A Comissão de Avaliação será composta por 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, sendo:


- I. 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração;
- II. 2 (dois) membros da Secretaria interessada na parceria;
- III. 1 (um) membro da Organização Social, e
- IV. 1 (um) membro indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, quando houver, sendo este, obrigatoriamente, representante da sociedade civil. ”

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 7.007, de 05 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de março de  
dois mil e vinte dois.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da  
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo